

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, situada na Praça Dr. Ismael de Souza nº 55, Bairro da Estação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço: Renata Costa Prado, Leandro Cândido de Carvalho, Gilsea Pereira Gonzaga, Demian Mendes Lage, Maria Aparecida Martins Duarte Nunes, Maria Fernanda Cardoso, Alexandre Paulino Lopes, Walneida Maria Carvalho Tibúrcio e Gustavo Pereira Costa. O primeiro assunto a ser tratado foi a respeito da Lei Aldir Blanc. A Secretária de Cultura Renata achou pertinente passar algumas informações a respeito dessa Lei aos Conselheiros, uma vez que o assunto foi tratado na reunião da Câmara Municipal na segunda feira, dia 02 de dezembro/2024 e ficaram algumas dúvidas a respeito. A Secretaria de Cultura contratou a consultora Simone Ramos, que é consultora também as AMM – Associação Mineira dos Municípios e atendeu vinte municípios dando assessoria a respeito da Aldir Blanc. Esse recurso da não é emergencial como foi a primeira Lei Aldir Blanc e como foi a Lei Paulo Gustavo. Dito isso, a Secretária de Cultura abordou dois assuntos que deixaram muitas dúvidas. O primeiro foi a respeito do Conselho Municipal de Cultura, que mesmo sendo criado através da Conferência Municipal, não estava de acordo com a Lei do Município de 2022 que criou o Conselho, o Fundo Municipal e durante este ano de 2024 esse Conselho não foi regularizado, não conseguiram fazer as deliberações necessárias e não criaram o Regimento Interno. Portanto, esse Conselho não tem valor legal apesar de ter sido constituído, de possuir um Decreto de criação, mas legalmente ele não tem validade e no Conselho Municipal de Cultura não há um consenso para se fazer as deliberações necessárias. Continuando o esclarecimento sobre a Lei Aldir Blanc, a Secretária de Cultura Renata explicou que esse recurso será recebido pelo período de cinco anos, e o recurso que está atualmente em conta é do ano 2023, que foi operacionalizado em 2024. Foi feita uma oitiva para esclarecimento sobre a Lei, que não era exclusiva para editais, pois a lei deu abrangência para que os gestores e o executivo tivessem a prerrogativa de usá-la de forma diferente dos editais de fomento. A consultora contratada pela Secretaria de Cultura nos informou que a primeira Aldir Blanc foi emergencial e a segunda poderia ser usada como uma política nacional de estruturação e brevemente receberemos o recurso referente a 2024, que será utilizado em 2025. A Secretária de Cultura apresentou aos Conselheiros o orçamento da Secretaria de Cultura desse ano de 2024 que foi no valor de R\$706.000,00, cujo extrato foi apresentado na reunião. A Secretaria de Cultura recebeu vários convênios provenientes de deputados no valor de um milhão e trezentos mil reais, mais o recurso da Lei Aldir Blanc. No valor de R\$350.000,00. Com esse saldo em conta a Secretaria de Cultura precisava quitar a compra de sua sede e também realizar a Festa de Agosto, Bem Registrado de nosso Município. Reafirmando uma informação que os Conselheiros já tinham conhecimento, quando foi comprada a sede da atual

Renata

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Secretaria de Cultura, um acordo com o Ministério Público foi firmado, de que a sede seria tombada para que fosse encerrado definitivamente o processo que está em trâmite há dezoito anos referente a Fazenda Sharp, que foi demolida, sendo um bem Tombado pelo Município. O valor que é cobrado mensalmente dos que foram condenados no processo pela negligência referente a Fazenda Sharp é depositado em conta judicial e será utilizado na restauração da atual sede da Secretaria de Cultura. Foi feito um levantamento dessa conta judicial e o valor depositado nesse período de dezoito anos está em torno de R\$500.000,00 e mesmo estando extinto o processo, os que foram condenados deverão continuar o pagamento dos valores estipulados de forma vitalícia. A restauração que será feita na sede da Secretaria de Cultura será no telhado, rede hidráulica e elétrica, piso, adaptação do banheiro e rampa de acessibilidade. A sede da Secretaria de Cultura já está paga, o recurso para a restauração necessária como foi explicado acima já está na conta judicial, o valor da Lei Aldir Blanc foi usado para pagar a Festa de Agosto, Bem Registrado pelo Município e o Ministério da Cultura já aprovou a prestação de contas referente a aplicação da Lei Aldir Blanc. A Secretária de Cultura Renata disse que trouxe esse assunto para a reunião porque a Vereadora Daniela Bacha nos enviou um requerimento solicitando explicações a respeito do destino do recurso da Lei Aldir Blanc e o Conselho Municipal de Cultura questionou a Secretaria de Cultura do porque eles não foram questionados a respeito do destino desse recurso, sendo explicado aos Conselheiros que o referido Conselho não foi questionado porque não estava formalizado legalmente. O Conselheiro Leandro enfatizou a importância da compra da sede da Secretaria de Cultura, pois agora toda área cultural possui um espaço que pode ser utilizado, o que antes não havia, pois não tínhamos um local adequado onde todas as artes poderão ser expostas e apreciadas pela população. Podemos oferecer salas para realização de cursos, o salão principal da Secretaria onde são feitas exposições diversas e já atendemos o Coral Bach que ministra aulas na sede da Secretaria. Quanto ao Conselho Municipal de Cultura a Secretária Renata disse que no início de 2025 vai seguir as orientações da Estado e provavelmente a eleição para o Conselho de Cultura será aberta para toda população como é feito o CONSEC em Minas Gerais ou seja, cada seguimento elege um candidato, para que todos os seguimentos sejam representados. A Secretária Renata informou que temos R\$20.000,00 na conta da Aldir Blanc e R\$50.000,00 na conta da Lei Paulo Gustavo. Temos até 15 de janeiro para fazer a devolução desses valores, pois não há mais tempo hábil para fazer os empenhos que se encerram em 13 de dezembro/2024. Se o Governo Federal ampliar o prazo de uso desse recurso poderá ser aberto algum edital com esses valores, caso isso não aconteça o recurso será devolvido. Se houver tempo hábil para utilização do recurso, a consultora Simone Ramos orientou para que seja tudo deliberado pelo Conselho do Patrimônio, pois o Conselho Municipal de Cultura devido a falta de consenso não consegue realizar as deliberações necessárias. O próximo assunto apresentado foi em relação a Ermida, Bem Tombado de nosso Município. O que já foi deliberado por esse Conselho e ainda não foi realizado é a colocação do corrimão na escadaria. Mas antes o Conselho

Contarino Costa

Amor

notificará a Paróquia, pois eles têm o recurso necessário para colocar o corrimão. O próximo assunto apresentado foi o processo de Revalidação da Festa de Agosto como Bem Registrado do Município, seguindo a orientação do IEPHA. A Consultoria Minas Colosso está realizando algumas entrevistas e refazendo algumas etapas do processo, provando assim que a Festa de Agosto continua tendo papel importante no Município. Os Conselheiros analisaram o processo de Revalidação da Festa de Agosto e aprovaram por unanimidade. Ainda sobre a Consultoria Minas Colosso haverá a necessidade de um aditivo de 25% no valor do contrato, representando um acréscimo de R\$3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Esse acréscimo será fundamentado na Lei 14.133/2021, Art. 124. O motivo desse acréscimo é a necessidade de incluir mais um laudo técnico referente ao estado de conservação do Conjunto Paisagístico do Parque das Águas de São Lourenço, tombado pelo Estado de Minas Gerais (IEPHA) e de relevância cultural e patrimonial inquestionável para o Município. Esse trabalho não foi incluído no escopo inicial do contrato, mas é imprescindível para o cumprimento das obrigações de preservação e manutenção dos Bens protegidos em conformidade com as diretrizes do IEPHA e das legislações patrimoniais vigentes. Esse aditivo contratual é permitido pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 124, pois representa um aumento quantitativo que está dentro do limite permitido pela Lei, não altera a natureza do contrato e se justifica pela relevância do Bem e pela necessidade de cumprir as metas de preservação desse patrimônio da cidade, que entrará no Quadro QIII A dos trabalhos do ICMS Cultural. Os Conselheiros analisaram a necessidade de se fazer o aditivo ao contrato da Consultoria Minas Colosso e aprovaram por unanimidade. Outro assunto apresentado ao Conselho foi a atualização do Plano de Inventário de São Lourenço. A cidade é dividida em quatro seções e esse ano foi atualizada a seção 02 com os seguintes Bens: Praça Dr. Emílio Ábdon Póvoa (Praça Duque de Caxias), Parada Ramon e Laticínio Silvestrini. Os Conselheiros analisaram a atualização do Plano de Inventário da Seção 02 e aprovaram por unanimidade. O último assunto apresentado ao Conselho foi o Plano de Aplicação referente ao ano de 2024, que foi apresentado detalhadamente pela Secretária de Cultura Renata. Os Conselheiros analisaram o Plano e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a declarar, eu, Maria Aparecida Martins Duarte Nunes lavrei esta Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Gilsea Pereira Gonzaga *Gilsea Pereira Gonzaga*

Demian Viendes Lage _____

Leandro Cândido de Carvalho *Leandro Cândido de Carvalho*

Maria Fernanda Cardoso *Maria Fernanda Cardoso*

Maria Aparecida Martins Duarte Nunes *[assinatura]*

Alexandre Paulino Lopes *[assinatura]*

Walne da Maria Carvalho Tibúrcio *Walne Tibúrcio*

Gustavo Pereira Costa *Gustavo Costa*

[assinatura]

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO/MG

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço/MG no uso de suas atribuições aprovou em reunião realizada no dia 05 de Dezembro de 2024 o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural para o período compreendido entre Dezembro de 2023 e Dezembro de 2024, contemplando os Bens Culturais relacionados abaixo:

Nome do Bem Cultural:

Sociedade Musical Antônio de Lorenzo

Bem Registrado de nosso Município através da Inscrição nº 02 (dois) no Livro de Registro Municipal em 26 de Abril/2018. Dossiê enviado ao IEPHA em dezembro de 2018, exercício 2020.

Atividade/Intervenção:

Pagamento para a Sociedade Musical Antônio de Lorenzo através do Marco Regulatório.

Investimento: R\$62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Natal 2023

Realização de evento natalino na Praça Dr. Ismael de Souza, Bairro da Estação, que faz parte do Complexo Paisagístico da Estação Ferroviária, Bem Tombado de nosso Município em novembro de 2018, exercício 2020.

Atividade/Intervenção:

Realização de evento natalino reunindo adultos e crianças, envolvendo a comunidade, resgatando a cultura local e o espírito do Natal.

Investimento: R\$7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Pagamento de Aluguel

Pagamento de aluguel da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, situada na Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro Estação, para Sra: Rosa Maria Junqueira.

Atividade/ Intervenção:

Pagamento de aluguel da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, local que além de atender às necessidades culturais da cidade, abriga o Acervo Synésio Fagundes, Bem Inventariado de nosso Município, que contém fotos e documentos que contam nossa História.

Quintana Costa

Almeida

M-

Investimento: R\$17.017,96 (Dezessete mil, dezessete reais e noventa e seis centavos).

Pagamento Evento Forró na Praça

Pagamento de DJ Marcelo Souza Guedes Júnior para realização Evento Forró na Praça, na Praça João Lage.

Atividade/ Intervenção:

Pagamento de DJ para realização do Forró na Praça. As Matrizes Tradicionais do Forró foram registradas como Bem Cultural Nacional pelo Departamento de Bem Imaterial do IPHAN.

Investimento: R\$25.710,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e dez reais).

Pagamento restauração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira

Pagamento para G.A Fix Construções EIRELI-8561 para restauração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Atividade/Intervenção:

Restauração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, Bem Tombado de nosso Município em novembro de 2018, exercício 2020.

Investimento: R\$359.881,90 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Pagamento ao IEPHA – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Atividade/Intervenção: Pagamento ao IEPHA referente a aquisição de todas as Fichas de Inventário do Município, pois as mesmas não foram encontradas arquivadas na Secretaria de Cultura e Patrimônio, sendo esses documentos essenciais para realização dos trabalhos de ICMS Cultural e demais pesquisas.

Investimento: R\$246,15 (Duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Pagamento para Minas Colosso Turismo e Produção Cultural Ltda.

Atividade/Intervenção: Pagamento para Minas Colosso Turismo e produção Cultural Ltda para consultoria e realização dos trabalhos referentes ao ICMS Cultural do ano de 2024, que serão entregues ao IEPHA/MG.

Investimento: R\$10.570,17 (Dez mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos).

Handwritten signature/initials in blue ink on the left margin.

Handwritten signature/initials in blue ink on the right margin.

Handwritten signature/initials in blue ink on the right margin.

Handwritten signature/initials in blue ink on the right margin.

Handwritten signature/initials in blue ink at the bottom right.

Pagamento para Link Sat Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.

Atividade/Intervenção: Pagamento para Link Sat Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda referente a manutenção de alarmes e câmeras na Secretaria

Municipal de Cultura e Patrimônio.

Investimento: R\$1,206,06 (Hum mil, duzentos e seis reais e seis centavos).

Pagamento para Gustavo Pereira Costa.

Atividade/Intervenção: Pagamento para Gustavo Pereira Costa referente a contrato da orquestra de Violeiros de São Lourenço para realização do projeto Viola na Praça no período de fevereiro/2024 a janeiro/2025.

Investimento: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

TOTAL

R\$492.282,24

Justificativa para a aprovação dos Bens Culturais listados:

As intervenções/atividades acima citadas são necessárias para preservação dos Bens Tombados e Registrados e manter vivos os saberes e fazeres da comunidade, sendo que estas ações totalizam o valor de: R\$492.282,24 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

São Lourenço, 05 de Dezembro de 2024.

Gilsea Pereira Gonzaga

Alexandre Paulino Lopes

Maria Aparecida Martins Duarte Nunes

Renata Costa Prado

Demian Mendes Lage

Quintino Costa

ampt

st

Dr.

Leandro Cândido de Carvalho Leandro Cândido de Carvalho

Maria Fernanda Cardoso Maria Fernanda Cardoso

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio Walneida Maria Carvalho Tibúrcio

Gustavo Pereira Costa Gustavo Pereira Costa

